




CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

TODODIA CLASSIFICADOS

Quarta, 03 de Outubro de 2018

12

 **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**
Estado de São Paulo

Resolução:
RESOLUÇÃO Nº 180, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

Prorroga por 180 dias o prazo das Comissões de Assuntos Relevantes para revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município, instituídas pelas Resoluções nº 157, de 28 de março de 2017 e nº 158, de 18 de abril de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo das Comissões de Assuntos Relevantes para revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município, instituídas pelas Resoluções nº 157, de 28 de março de 2017 e nº 158, de 18 de abril de 2017, prorrogadas pela Resolução nº 167, de 10 de outubro de 2017 e pela Resolução nº 170, de 10 de abril de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 2 de outubro de 2018.
Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 2 de outubro de 2018.
João Francisco Mouco
Secretário Geral
www.cmh.sp.gov.br